



POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO AFYA

afya.com.br



POLÍTICA DE MOBILIDADE ACADÊMICA E INTERNACIONALIZAÇÃO

Considerando a LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (2014/2024);

Considerando o decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino;

Considerando a Portaria Normativa nº 742, de 02 de agosto de 2018, que altera a portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de conhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos;

Considerando O Marco de Ação da Educação 2030 – Rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos;

Considerando o Instrumento de Avaliação Institucional Externa do INEP do ano 2017;

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES;

Propõe-se a Política de Mobilidade Acadêmica e Internacionalização da Instituição:

1. OBJETIVO GERAL

Fomentar a mobilidade acadêmica e a internacionalização na comunidade universitária da Instituição, promovendo uma formação profissional voltada à articulação e atuação global, aproximando a comunidade acadêmica do cenário mundial, para fortalecer sua imagem e promover a sua inserção neste contexto.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Com base nos fundamentos e objetivo geral desta Política, são objetivos específicos da internacionalização da Instituição:

afya.com.br



- I. Gerar oportunidades de mobilidade de professores e alunos de graduação e pós-graduação, garantindo a provisão de ensino com padrão de excelência internacional;
- II. Aproximar o conhecimento global à realidade local;
- III. Oportunizar a aprendizagem da língua inglesa dentro das IES por meio de parcerias com instituições que ofertam cursos livres;
- IV. Aprimorar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação no contexto da inovação por meio do estabelecimento de parcerias e redes internacionais;
- V. Consolidar acordos de cooperação com setores da sociedade em nível internacional, colaborando com temas globais tais como promoção da saúde, produção agrícola, eficiência energética, preservação do meio ambiente, inclusão de pessoas com deficiências etc.;
- VI. Estabelecer e/ou aprimorar infraestrutura para sustentabilidade do processo de internacionalização, incluindo formulação de procedimentos e fluxos operacionais para planejamento, execução, comunicação, divulgação e monitoramento.

3. PRINCÍPIOS

A criação da Política de Internacionalização tem como objetivo viabilizar as ações internacionais no âmbito acadêmico fundamentando-se:

- Em promover a qualidade em suas ações através da expansão do ensino na graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e inovação;
- Viabilizar acordos de cooperação entre instituições do ensino superior nacionais e do exterior na participação de ações internacionais;
- Na troca mútua do conhecimento da cultura e sistemas entre instituições de diferentes nações;
- Na coletividade, buscando uma sociedade comprometida com a integridade e com a vida, compartilhando experiências e o saber de diferentes olhares no contexto global;
- Na potencialização da educação brasileira no cenário internacional.

4. ESTRATÉGIAS

- I. Estabelecer mecanismos de monitoramento e prospecção de áreas, instituições e oportunidades para expansão de atividades de internacionalização;
- II. Fomentar programas de financiamento para oportunidade de conhecimento internacional, financiamento para estudos, participação em eventos e pesquisas, workshops e excursões;
- III. Implantar programas de intercâmbio de colaboradores, professores e alunos de graduação e pós-graduação;
- IV. Estabelecer programas de mobilidade bilateral de colaboradores, professores e alunos de graduação e pós-graduação;
- V. Apoiar e incentivar docentes a participarem de visitas e estágios em instituições estrangeiras;
- VI. Oportunizar aulas de língua estrangeira nas dependências das IES através de parcerias;
- VII. Incentivar a vinda de pesquisadores e docentes estrangeiros para colaboração científica;
- VIII. Incentivar o desenvolvimento conjunto de pesquisa com instituições e/ou pesquisadores estrangeiros, bem como a busca por recursos de financiamento conjunto;
- IX. Implementar programas internacionais conjuntos de pós-graduação;
- X. Implantar tecnologias de informação e ensino à distância (virtual) e apoiar para desenvolvimento de cursos e outras atividades acadêmicas;
- XI. Promover parcerias no âmbito da América Latina e dos países de língua portuguesa;
- XII. Incentivar publicações em periódicos internacionais com relevante fator de impacto;
- XIII. Promover participação em eventos internacionais;
- XIV. Promover a presença da Instituição em sistemas de ranqueamento nacionais e internacionais, creditações, e reputação e reconhecimento.
- XV. Articular calendário letivo da Instituição possibilitando a participação de alunos e professores em eventos internacionais promovidos pela Coordenação Nacional de Internacionalização do Grupo Afya Educacional, quando possível;

- XVI. Estabelecer mecanismos de pesquisa e monitoramento estratégico dos alunos e dos egressos (por meio de pesquisa científica);
- XVII. Implementar programas internacionais de participação em eventos, intercâmbios, missões técnicas para empreendedores internos e externos;
- XVIII. Fomentar a internacionalização de empreendimentos inovadores da comunidade interna e externa participantes dos programas de empreendedorismo e inovação da Instituição.

5. AÇÕES PROPOSTAS

Propõe-se as seguintes ações para a concretização da Política de Internacionalização da Instituição:

5.1. Publicização das ações de internacionalização

- Produzir material de divulgação em página eletrônica, site, informando das ações de internacionalização da Instituição, em material disponível em português e inglês, de forma presencial ou online;
- Reforçar, através de mecanismos de divulgação, a importância da participação dos colaboradores, professores e alunos em ações de internacionalização;
- Produzir vídeos institucionais em outros idiomas;
- Evidenciar, em portal eletrônico e/ou site institucional, a participação de alunos e professores em ações acadêmicas de internacionalização, promovendo a propagação de imagem da instituição;
- Criar dentro das instalações físicas da IES, sinalização bilíngue no idioma português e inglês.

5.2. Operacionalização das ações

- Elaborar uma plataforma digital institucional para receber a candidatura do aluno que quer participar de ações de internacionalização através de editais;
- Produzir formulários e documentação institucional para a formalização da participação em atividades internacionais de alunos, professores e colaboradores da Instituição;
- Nomear uma pessoa responsável pela área de internacionalização da IES.

5.3. Normatização para ações de internacionalização

- Produzir regulamento das atividades de intercâmbio de colaboradores, professores e alunos da Instituição e alunos estrangeiros;
- Estabelecer regras quanto às atividades de intercâmbio para professores e colaboradores da Instituição, como também de professores do exterior em regulamento próprio;
- Instituir normas para o reconhecimento de disciplinas cursadas por alunos da Instituição em IES estrangeiras articulando-as com o PPC dos cursos;
- Regular processos de internacionalização de negócios do ecossistema de empreendedorismo e inovação em nível de cooperação internacional;
- Instituir a Comissão de Internacionalização para atuar em casos de concessão de bolsas para participação em programas, eventos e ações internacionais.

5.4. Fortalecimento e ampliação de ações internacionalizadas

- Participação em eventos internacionais no Brasil e no Exterior;
- Promover curso e/ou aula de idiomas para os colaboradores, alunos e professores da Instituição;
- Oferecer aulas de língua portuguesa para alunos do Exterior;
- Ofertar disciplinas em língua inglesa nos currículos da graduação com disciplina optativa na modalidade presencial e EAD;
- Instituir a semana internacional na IES ou evento similar;
- Organizar e participar de feiras e congressos internacionais;
- Promover eventos em parceria com instituições nacionais e internacionais;
- Receber professores e profissionais de instituições e órgãos parceiros do Brasil e do Exterior;
- Participar de eventos acadêmicos, fóruns, cursos que fomentam e fortaleçam a internacionalização.

5.5. Participação em ações internacionais

- Estabelecer mecanismos de monitoramento e prospecção de áreas, instituições e oportunidades para expansão de atividades de internacionalização;
- Fortalecer o incentivo a participação em eventos acadêmicos internacionais de alunos e professores;
- Participar de redes de parcerias interinstitucionais do Grupo Afya e de outras instituições brasileiras e internacionais.

5.6. Expansão e propagação da pesquisa

- Impulsionar a pesquisa entre instituições e pesquisadores do Brasil e do Exterior;
- Fomentar e propagar a pesquisa no cenário internacional dos projetos de pesquisa da Instituição;
- Impulsionar a submissão de artigos científicos dos docentes em periódicos internacionais;
- Fomentar a participação em Comitês Técnicos e Científicos Internacionais;
- Motivar pesquisadores internacionais a participarem dos conselhos científicos e das publicações em periódico da IES (quando existir) e nos periódicos das IES do Grupo Afya;
- Promover programas de financiamento para oportunidades de conhecimento internacional, financiamento para estudos, participação em eventos e pesquisas, workshops e excursões.

5.7. Potencialização da cooperação internacional

- Consolidar acordos entre instituições e órgãos internacionais com a IES;
- Identificar e mapear instituições estrangeiras que ofertam atividades acadêmicas em língua portuguesa;
- Buscar acordos com instituições de renome no âmbito internacional;
- Fomentar cooperações técnicas internacionais para o desenvolvimento de soluções inovadoras.

5.8. Atuação em projetos e programas de fomento à internacionalização nacional e internacional

- Impulsionar a participação da Instituição em programas e editais que remetem à internacionalização ofertados pelo governo brasileiro e instituições e órgãos internacionais;
- Implantar tecnologias de informação e ensino a distância (virtual), bem como apoiar o desenvolvimento de cursos e outras atividades acadêmicas;
- Promover parcerias no âmbito da América Latina e de países de língua portuguesa.

5.9. Definição preliminar de Indicadores:

- I. Quantidade de convênios formalizados para mobilidade acadêmica internacional;
- II. Quantidade de iniciativas de ensino internacional promovidas via plataformas de ensino a distância;
- III. Quantidade de programas internacionais conjuntos de pós-graduação;
- IV. Quantidade de participações em estágios em instituições estrangeiras;
- V. Quantidade de participação em eventos em outros países;
- VI. Quantidade de Trabalhos Apresentados em eventos em outros países;
- VII. Percentual das aulas ministradas em outro idioma;
- VIII. Quantidades de alunos em curso de idiomas;
- IX. Quantidade de trabalhos publicados em revistas e eventos internacionais, relevantes ao cenário/campo de atuação;
- X. Pontuação em Rankings Nacionais e Internacionais;
- XI. Quantidade de Acreditações realizadas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Instituição, por intermédio do Núcleo de Mobilidade Acadêmica e Internacionalização (NMAI), vinculado à Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), compromete-se com o cumprimento desta política de acordo com as diretrizes aqui contidas.

Ficará na responsabilidade do NMAI/COPPEXII, atuando na gestão desta Política, os seguintes deveres: assegurar e apoiar os processos para a realização das ações de mobilidade acadêmica e internacionalização a curto, médio e longo prazo.



O NMAI/COPPEXII tem o dever, em parceria com o setor de comunicação, de monitorar, examinar e publicizar as ações de mobilidade acadêmica e internacionalização e manter esta Política atualizada com as mudanças do cenário internacional. Além disso, deverá produzir um relatório anual (ou semestral) detalhando as suas ações realizadas.

O NMAI/COPPEXII, através de seu representante, manterá comunicação direta com a Diretoria Geral da Instituição, a qual determinará as ações presentes nesta Política e fará assinatura de convênios e acordos internacionais. Esses convênios e acordos também podem ocorrer através do Grupo Afya, tendo em vista à natureza de coligada da IES.

Esta Política será revisada sempre que necessário, com o objetivo de mantê-la atualizada para o aprimoramento de seus propósitos e atos.

NovaLima, 24 de julho de 2024